

**L E I Nº 508**

de 29 de novembro de 1.961.-

"Institui no Município o Imposto sobre Transmissão de Propriedade Imobiliária "Inter-Vivos", o Imposto sobre Propriedade Territorial Rural e dá outras providências".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam instituídos neste Município o Imposto sobre Transmissão de Propriedade Imobiliária "Inter-Vivos", e sua incorporação ao capital de sociedades e o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural.

Parágrafo único - Os Tributos mencionados neste artigo passam a integrar o regime tributário deste Município, em decorrência da aprovação, pelo Congresso Nacional, da Emenda Constitucional nº6, que instituiu nova discriminação, de rendas em favor dos Municípios Brasileiros.

Art. 2º - Até que seja votada a sua própria legislação, continuará este Município a aplicar, quanto aos impostos instituídos no artigo primeiro, a legislação que tem sido, até agora, seguida pelo Estado.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Manda, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém."

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 29 de novembro de 1.961.-

*Antônio Capistrano de Almeida*

( Antônio Capistrano de Almeida )

Prefeito Municipal

*Elaen Ribeiro*

( Elaen Ribeiro )

Diretor Departamento de Administração-Subst.